



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Administração
CEP: 29.500-000 – ALEGRE – ESPIRITO SANTO

LEI Nº 3.060/2009

Altera as alíquotas do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e Tabela de Taxa de Alvará de Licença e Funcionamento.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A lista de serviço anexa ao Código Tributário Municipal fica substituída pela lista integrante da presente Lei (Anexo I).

Art. 2º - A lista de atividades e alíquotas referentes à taxa de alvará de licença e Funcionamento para localização passa a vigorar de acordo com o Anexo II, parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alegre-ES, 30 de dezembro de 2009.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES

ANEXO I

Item/Subitens	DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA (%)
1	Serviços de informática e congêneres.	3
1 . 01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3
1 . 02	Programação.	3
1 . 03	Processamento de dados e congêneres.	3
1 . 04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	3
1 . 05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3
1 . 06	Assessoria e consultoria em informática.	3
1 . 07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3
1 . 08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3
2 . 01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	3
3 . 01	(VETADO)	
3 . 02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3
3 . 03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3
3 . 04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3
3 . 05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	3
4 . 01	Medicina e biomedicina.	3
4 . 02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3
4 . 03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3

4 . 04	Instrumentação cirúrgica.	3
4 . 05	Acupuntura.	3
4 . 06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3
4 . 07	Serviços farmacêuticos.	3
4 . 08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3
4 . 09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3
4 .	Nutrição.	3
4 . 11	Obstetrícia.	3
4 . 12	Odontologia.	3
4 . 13	Ortóptica.	3
4 . 14	Próteses sob encomenda.	3
4 . 15	Psicanálise.	3
4 . 16	Psicologia.	3
4 . 17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3
4 . 18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3
4 . 19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3
4 . 20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
4 . 21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
4 . 22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3
4 . 23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	3
5 . 01	Medicina veterinária e zootecnia.	3
5 . 02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3
5 . 03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3
5 . 04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3
5 . 05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3
5 . 06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
5 . 07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
5 . 08	Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3
5 . 09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	3
6 . 01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3
6 . 02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3
6 . 03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3
6 . 04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e	3

	demais atividades físicas.	
6 . 05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	5
7 . 01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5
7 . 02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7 . 03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5
7 . 04	Demolição.	5
7 . 05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
7 . 06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3
7 . 07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3
7 . 08	Calafetação.	3
7 . 09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3
7 . 10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3
7 . 11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3
7 . 12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3
7 . 13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3
7 . 14	(VETADO)	
7 . 15	(VETADO)	
7 . 16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	3
7 . 17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5

7 . 18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5
7 . 19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5
7 . 20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3
7 . 21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5
7 . 22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.	3
8 . 01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3
8 . 02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	3
9 . 01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condonariais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residencé-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3
9 . 02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3
9 . 03	Guias de turismo.	3
0	Serviços de intermediação e congêneres.	3
10 . 01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3
10 . 02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3
10 . 03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3
10 . 04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3
10 . 05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3
10 . 06	Agenciamento marítimo.	3
10 . 07	Agenciamento de notícias.	3
10 . 08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3

10 . 09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3
10 . 10	Distribuição de bens de terceiros.	3
T1	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.	3
11 . 01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3
11 . 02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3
11 . 03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3
11 . 04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.	2
12 . 01	Espetáculos teatrais.	2
12 . 02	Exibições cinematográficas.	2
12 . 03	Espetáculos circenses.	2
12 . 04	Programas de auditório.	2
12 . 05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2
12 . 06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2
12 . 07	Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2
12 . 08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2
12 . 09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2
12 . 10	Corridas e competições de animais.	2
12 . 11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2
12 . 12	Execução de música.	2
12 . 13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2
12 . 14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2
12 . 15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2
12 . 16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2
12 . 17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	3
13 . 01	(VETADO)	
13 . 02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3
13 . 03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3
13 . 04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3
13 . 05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3
14	Serviços relativos a bens de terceiros.	3
14 . 01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e	3

	conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14 . 02	Assistência técnica.	3
14 . 03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3
14 . 04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3
14 . 05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	3
14 . 06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3
14 . 07	Colocação de molduras e congêneres.	3
14 . 08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3
14 . 09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto avimento.	3
14 . 10	Tinturaria e lavanderia.	3
14 . 11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3
14 . 12	Funilaria e lanternagem.	3
14 . 13	Carpintaria e serralheria.	3
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	5
15 . 01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5
15 . 02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15 . 03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
15 . 04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
15 . 05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5
15 . 06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
15 . 07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas	5

	em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
15 . 08	Emissão, re emissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5
15 . 09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5
15 . 10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5
15 . 11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
15 . 12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
15 . 13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
15 . 14	Fornecimento, emissão, re emissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
15 . 15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
15 . 16	Emissão, re emissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
15 . 17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação,	5

	cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	
15 . 18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	5
16 . 01	Serviços de transporte de natureza municipal.	5
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	3
17 . 01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3
17 . 02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3
17 . 03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3
17 . 04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3
17 . 05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5% 3
17 . 06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3
17 . 07	(VETADO)	
17 . 08	Franquia (franchising).	3
17 . 09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3
17 . 10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3
17 . 11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3
17 . 12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3
17 . 13	Leilão e congêneres.	3
17 . 14	Advocacia.	3
17 . 15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3
17 . 16	Auditória.	3
17 . 17	Análise de Organização e Métodos.	3
17 . 18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3
17 . 19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3
17 . 20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3
17 . 21	Estatística.	3
17 . 22	Cobrança em geral.	3

17 . 23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3
17 . 24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3
18 . 01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3
19 . 01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3
20	Serviços, aeroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	3
20 . 01	VETADO	
20 . 02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3
20 . 03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3
21 . 01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3
22	Serviços de exploração de rodovia.	3
22 . 01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3
23 . 01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3

24 . 01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	3
25	Serviços funerários.	3
25 . 01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3
25 . 02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3
25 . 03	Planos ou convênio funerários.	3
25 . 04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3
26 . 01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3
27	Serviços de assistência social.	3
27 . 01	Serviços de assistência social.	3
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3
28 . 01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3
29	Serviços de biblioteconomia.	3
29 . 01	Serviços de biblioteconomia.	3
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3
30 . 01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3
31 . 01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3
32	Serviços de desenhos técnicos.	3
32 . 01	Serviços de desenhos técnicos.	3
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3
33 . 01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3
34 . 01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3
35 . 01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3
36	Serviços de meteorologia.	3

36 . 01	Serviços de meteorologia.	3
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3
37 . 01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3
38	Serviços de museologia.	3
38 . 01	Serviços de museologia.	3
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	3
39 . 01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	3
40 . 01	Obras de arte sob encomenda.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - ES

ANEXO II

Atividade	Base de Cálculo Valor Referência R\$ 36,18
Clínica Médica	1000 % ao ano
Revenda de Automóveis	10 % VR M ²
Extração de Mármore e Granito	1800 % VR ao ano
Representação Comercial - Pessoa Jurídica	600 % VR ao ano
Vigilância Patrimonial	800 % VR ao ano
Corretoras de Imóveis	500 % VR ao ano
Agências de Viagens e Turismo	500 % VR ao ano
Motoboy	400 % VR ao ano
Academia de Ginástica	500 % VR ao ano
Extração de Areia e Saibro	300 % VR ao ano
Aluguel de Sonorização e Eventos	400 % VR ao ano
Assessoria e Consultoria Administrativa	500 % VR ao ano
Cursos de Informática	600 % VR ao ano
Lavador de Automóveis	500 % VR ao ano
Locação de Veículos	600 % VR ao ano
Projetos Ambientais e Licenciamentos	600 % VR ao ano
Centro de Formação da Condutores de Veículos	800 % VR ao ano
Escritórios de Advocacia	700 % VR ao ano
Empresas de Crédito Pessoal e Privado – Financeiras	1000 % VR ao ano
Radiodifusão	800 % VR ao ano
Estúdio Fotográfico	500 % VR ao ano
Locadoras de DVDs	300 % VR ao ano
Prestação de Serviços em Conservação e Limpeza	900 % VR ao ano
Aluguel de Roupas e Fardas	600 % VR ao ano
Marketing e Publicidade	800 % VR ao ano
Recepção, Acondicionamento e Pasteurização de Leite e demais atividades de Laticínios	1.200 % VR ao ano
Postos de Atendimento Especial	800 % VR ao ano
Torres para Telefonia Móvel	1.500 % VR ao ano
Usinas Hidrelétricas	7000 % VR ao ano

ANO 2010
R\$ 37,69

Atividade	B. Cálculo Valor Referência R\$ 36,18
Comércio p/ M²	07 % p/m ² - VR
Indústria p/ M²	07 % p/m ² - VR
Jogos Eletrônicos por Máquina	50 % VR p – Máquina ao ano
Estabelecimentos Bancários, de Créditos, Financiamentos e Investimentos	7.000 % VR ao ano
Demais Atividades Sujeitas a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento não Constantes dos Itens Anteriores	500 % VR ao ano
Beneficiamento de Café e Cereais	500 % VR ao ano
Salão de Beleza e Barbearias	400 % VR ao ano
Restaurantes, Clubes, Boates, Locais para Bailes e Eventos e Congêneres	1000 % VR ao ano
Representantes Comerciais Autônomos , Corretores, Despachantes, Agentes e Prepostos em Geral	300 % VR ao ano
Tinturarias e Lavanderias	400 % VR ao ano
Veículos Carros de Passeio, Veículos Caminhões ou Ônibus Veículos Reboque	600 % VR ao ano 600 % VR ao ano 400 % VR ao ano
Oficinas de Pequenos Consertos	
Até 20 m²	200 % VR ao ano
De 21 a 75 m²	400 % VR ao ano
De 76 a 150 m²	600 % VR ao ano
Barraquinhas ou Quiosques	100 % VR ao dia 500 % VR ao mês 800 % VR ao ano